PE Nº 019/2020 ESCLARECIMENTO I

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1:

Acerca da apresentação dos documentos da equipe de profissionais, bem como o currículo assinado pelos profissionais, entendemos que os mesmos deverão ser apresentados somente pela empresa vencedora do certame, no momento da assinatura do contrato. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 1:

Sim, entendimento correto, pois é condição de Contratação.

PERGUNTA 2:

Com relação ao item 8.4.1.5, letra "b", do edital, o mesmo traz a condição de apresentação (...) de Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor cotado na sessão do pregão. Contudo a redação do percentual diverge do numeral e dessa forma entendemos que devemos realmente considerar apenas dez por cento. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2:

Houve um equívoco na escrita por extenso, o correto é 10% (dez por cento) mesmo.

PERGUNTA 3:

Em razão da Pandemia Mundial (COVID-19) que estamos enfrentando, houve a restrição de circulação de pessoas e de documentos. Além disso, vale ressaltar que a maioria das empresas tem adotado o regime de teletrabalho, a fim de resguardar seus colaboradores e atender a Decretos que foram publicados para contenção da disseminação do vírus e reforço do isolamento social. Desta forma, considerando que existem plataformas de assinatura digital, que atendem e, em muitas vezes excedem os padrões de segurança nacionais e internacionais, entendemos que os documentos relacionados a esta licitação, tais como proposta e declarações, poderão ser assinados via ferramenta de assinatura digital, em especial o Docusign. Não é demais destacar que essa solicitação se trata de caráter excepcional e que a ferramenta Docusign abrange a tecnologia de segurança necessária como criptografia, monitoramento de sistema, testes de penetração etc. Desta forma, os dados são seguros, garantem a veracidade do processo, contando com dados criptografados o tempo todo utilizando tecnologia de ponta, requeridos pela ICP – Brasil. Assim, reforçamos o entendimento de que os documentos poderão ser assinados de forma digital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 3:

Sim, está correto o entendimento, os documentos poderão ser assinados de forma digital

Soraya Rodrigues Pregoeira